

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA

Programa de Capacitação Institucional - PCI

Chamada Pública nº 2/2022

Seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva para Bolsas CNPq/PCI

O Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem inscrições nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada tem por objetivo a seleção de até 20 (vinte) especialistas para formação de cadastro de reserva, no sentido de contribuir para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do projeto PCI 2021-2023, visando apoiar as diferentes áreas de atuação do INSA, por meio de bolsas na modalidade "PCI-D" do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.

1.2. O PCI do INSA tem por finalidade a formação e engajamento de recursos humanos qualificados, conforme as necessidades da instituição, para atender os desafios e temas da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI, e do Plano Diretor da Unidade, PDU 2020-2024.

1.3. Em linhas gerais, o PCI tem como objetivos:

- a) Fortalecer a pesquisa e a infraestrutura científica e tecnológica;
- b) Fomentar a inovação com ampliação da equipe de pesquisas nas áreas estratégicas do INSA: Biodiversidade, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Desertificação e Agroecologia, Gestão da informação e popularização da ciência, Inovação, Produção Vegetal, Produção Animal, Recursos hídricos e Solos e mineralogia.
- c) Ampliar sistematicamente a capacitação institucional e qualificação de recursos humanos.

2. PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO A SEREM APOIADOS, DE ACORDO COM O PERFIL E O SEU RESPECTIVO NÍVEL DE BOLSA

Projeto 01: Ações de desenvolvimento e Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica do MCTI no Semiárido	
Resumo: Sabe-se que o desenvolvimento científico e tecnológico de um país está relacionado ao seu desenvolvimento socioeconômico e, em um país marcado por desigualdades nestas áreas, torna-se premente a adoção de políticas que favoreçam a mudança deste cenário. Entende-se como um importante indicador de desenvolvimento tecnológico a propriedade tecnológica gerada. Por ser um Centro de inovação científica e tecnológica e, sobretudo por sua articulação no Semiárido Brasileiro, entende-se que o INSA pode se caracterizar como um ator muito importante no processo de fomento ao desenvolvimento tecnológico, não apenas ampliando o número de patentes a serem geradas por seus pesquisadores, mas também por apoiar esta ação a todos os pesquisadores com os quais se relaciona. Neste sentido, serão funções atribuídas ao bolsista: Atualizar as legislações do INSA e demais ações de parceria na triplice hélice de desenvolvimento alinhado ao Marco legal da C.T&I no Brasil. Desenvolver metodologias aplicadas a sistematização de resultados de propriedade intelectual no INSA. Criar e manter a vitrine tecnológica do INSA. Alinhar os projetos ao PDU e políticas de inovação do INSA.	
Objetivo do Projeto: (a) Atualizar as legislações do INSA e demais ações de parceria na triplice hélice de desenvolvimento alinhado ao Marco legal da C.T&I no Brasil; (b) Desenvolver metodologias aplicadas a sistematização de resultados de propriedade intelectual no INSA; (c) Alinhar os projetos ao PDU e políticas de inovação do INSA; (d) Propor modelos de gestão para o NIT; (e) Realizar estudos comparativos com NITs de outras instituições; (f) Identificar lacunas e especificidades para funcionamento do NIT no INSA; (g) Realizar levantamentos e mapeamentos de público-alvo, tecnologias de interesse do INSA e mercados potenciais; (h) Identificar e propor estratégias de comunicação, propriedade intelectual, comercialização e negociação e comunicação estratégica.	
Perfil: Profissional com 5 (cinco) anos de experiência comprovada em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre ou doutor: a) Direito, Administração e Engenharias com conhecimentos em legislação pertinente à inovação, propriedade intelectual e patentes, modelos de gestão para NITs, gestão de projetos de inovação, Economia da Região Nordeste, comercialização, negociação, licenciamento e transferência de tecnologias e comunicação estratégica.	Categoria da bolsa PCI-DC Código da Bolsa: 1.1

3. CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na página do Instituto Nacional do Semiárido	10/05/2022
Prazo para impugnação da Chamada	Até 2 dias úteis após a publicação da Chamada
Data Limite para submissão das propostas	25/05/2022
Julgamento	Até 06/06/2022
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	Até 06/06/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	Até 2 dias úteis da divulgação do resultado
Divulgação Final das propostas aprovadas na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	Até 09/06/2022

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

4.1. Quanto ao Proponente (pré-enquadramento)

O candidato à bolsa PCI, responsável pela apresentação da proposta/inscrição, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) Ter seu Currículo cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes*, sendo a última atualização, no mínimo, 03(três) meses antes da submissão da proposta, sendo que em até 30 dias antes da indicação ao CNPq deverá o currículo ser novamente atualizado;

- c) Não ter vínculo empregatício atual nem anterior, direto ou indireto, público ou privado, com a instituição executora do projeto, no caso o INSA, e nem ser microempreendedor individual(MEI);
- d) Não ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto, no caso o INSA;
- e) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração, nem com bolsa estágio/treinamento no exterior (BSP) do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira;
- f) Ter formação acadêmica e titulação compatíveis com o que é exigido pela categoria da bolsa pleiteada, de acordo com o item 2 deste Edital;
- g) Atender às exigências da RN 026/2018, em especial não ter vínculo trabalhista (celetista ou estatutário), e não estar matriculado em programa de pós-graduação e graduação no momento da indicação junto ao CNPq. Link (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216).
- h) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I da Resolução Normativa – RN nº 026/2018, expedida pelo CNPq;
- i) Apresentar proposta de plano de trabalho visando atender aos objetivos dos projetos e dos temas cuja vaga está sendo pleiteada;
- j) Não possuir parentesco com ocupantes de funções graificadas da Instituição, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027.12/04/1990, pelo Decreto nº 6.906, de 21/07/2009, e pelo Decreto nº 7.203/2010.

4.2.Quanto à Instituição de Execução do Projeto

- a) O PCI será coordenado pela DPO/MCTI e operacionalizado pelo CNPq. Os projetos e programas serão executados presencialmente nas dependências do Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, sediado em Campina Grande-PB, exceto algumas ações de pesquisa pontuais que poderão ser desenvolvidas fora do município ou do estado da Paraíba, porém dentro da área de abrangência do Semiárido Brasileiro, cujo projeto preveja tal condição.
- b) O PCI será coordenado e executado presencialmente nas dependências do Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, sediado em Campina Grande-PB; exceto algumas ações de pesquisa poderão ser desenvolvidas fora do município ou do estado da Paraíba, dentro da área de abrangência do Semiárido Brasileiro, cujo projeto requer tal condição. Porém, projetos desenvolvidos na unidade requerem moradia na cidade sede do INSA.
- c) Cabe ao bolsista a dedicação de tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido e explicitado na Proposta (RN-026/2018).

5.RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas serão implantadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações – MCTI – Exercício 2022. A disponibilidade de número de bolsas se dará em conformidade com a deliberação da Comissão de Coordenação do MCTI acerca do montante orçamentário anual destinado ao INSA para a viabilização do PCI e seus subprogramas, levando em consideração a necessidade para o respectivo programa e perfil a ser indicado.

6.ITENS FINANCIÁVEIS (Bolsas)

- a) Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade PCI, em suas diferentes categorias e níveis: DA, DB, DC, DD, DE e DF. Os valores podem ser visualizados no link: (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216);
- b) A implementação das bolsas será realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq, bem como de acordo com o calendário de avaliação do próprio MCTI;
- c) A duração das bolsas deverá ser compatível com o período de validade dos respectivos programas do PCI e não poderá ultrapassar o prazo limite de cinco anos (60 meses), seguidos ou alternados (itens 3.4 e 9.6 da Portaria 2.195/18). A prorrogação, que só pode ocorrer dentro do mesmo programa ou projeto, depende de previsão orçamentária e do interesse do Instituto. A permanência do bolsista fica condicionada às avaliações de desempenho anuais, de acordo com o item 13 deste Edital;
- d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços e nem para a manutenção de atividades meio, como apoio administrativo, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq;

7.SUBMISSÃO DA PROPOSTA/ INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (formulário próprio, disponibilizado no Anexo A dessa Chamada);
- b) Currículo Lattes completo, em PDF, e atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Plano de trabalho, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço, alinhado ao tema da vaga pleiteada (formulário próprio, disponibilizado no anexo 1 deste Edital);
- d) Cópia de diploma do ensino médio, graduação, mestrado e doutorado, quando for o caso, e de acordo com a exigência da vaga. Todas as titulações obtidas deverão ser apresentadas na inscrição para fins de classificação. Devido à Pandemia Covid-19 serão aceitas as Declarações de Conclusão de Curso, desde que essa conclusão tenha acontecido em 2020 e 2022.

7.2. Os documentos deverão ser encaminhados, em **UM ÚNICO E-MAIL**, ao Instituto Nacional do Semiárido exclusivamente para: pci@insa.gov.br, até a data limite para submissão de inscrição (ver Cronograma). O título da mensagem deverá ser: CADASTRO PCI/INSA (código da bolsa): (Nome do candidato). O Nome do candidato poderá compreender o primeiro nome e último sobrenome para melhorar sua identificação.

7.3. Informar, no preenchimento do Formulário de Inscrição, o Código da Bolsa ao qual está se candidatando. Este código contém 2 algarismos e pode ser encontrado no Item 2 deste Edital, na tabela dos Projetos. Formulários de inscrição preenchidos erroneamente ou incompletos serão indeferidos.

7.4. No Formulário de Inscrição, em campo específico, o candidato deverá informar se já usufruiu de bolsa PCI no INSA ou outra instituição, em qualquer tempo, tendo ciência de que o somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e a contagem do tempo utilizado anteriormente, se por ventura houver;

7.5. O candidato só poderá **SE INSCREVER EM UM ÚNICO TEMA**, dentro de um dos projetos listados no item 2 deste Edital, pleiteando assim, uma única vaga, e seu respectivo código da bolsa. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, considerando o presente edital, será considerado para análise apenas a última proposta recebida;

7.6. A inscrição em outro EDITAL ou CHAMADA PCI/INSA não será aceita no presente Edital, já que cada um tem sua própria característica de cronograma, documentação e inscrição;

7.7. O horário limite para submissão da inscrição ao PCI/INSA será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este dia e horário;

a) Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Instituto Nacional do Semiárido não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema;

b) Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, não será aceita e, portanto, não será analisada, não cabendo recurso;

c) Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitadas por e-mail, enviado para pci@insa.gov.br. O atendimento ocorrerá dentro do horário comercial, entre 8h e 17h, em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para posterior reclamação. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o Instituto Nacional do Semiárido, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.

8. JULGAMENTO

8.1. Etapas do Julgamento

Etapa I – Análise e validação da documentação pela Comissão de Pré-enquadramento (eliminatória)

A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC. (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11254351/do1-2018-04-20-portaria-n-2-195-de-19-de-abril-de-2018-11254346).

a) Esta etapa consiste na análise da documentação e das propostas apresentadas, quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Item 7 desta Chamada.

b) As propostas que não atendam a TODOS os critérios de elegibilidade serão INDEFERIDAS e não farão parte das demais etapas de julgamento. A Comissão pode propor a modalidade e o nível da bolsa adequados para o candidato (item 6.1 da Portaria N. 2.195/18).

Etapa II – Análise pela Comissão de Avaliação de Mérito (Classificatória)

a) A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC;

b) Os membros *Ad Hoc* da comissão avaliarão individualmente os documentos dos candidatos, realizando a verificação da capacidade técnica e/ou científica, e estabelecendo pontuação, conforme descrito na tabela abaixo (item i Critérios de análise e julgamento), e em obediência aos critérios estabelecidos na RN CNPq 26/2018;

c) Os demais membros da comissão convalidarão os resultados dos membros Ad Hoc, sugerindo ajustes em caso de discordância justificada;

d) Após a análise de mérito e relevância de cada Plano de Trabalho e Currículo, a Comissão deverá selecionar os candidatos, através da média entre as notas atribuídas pelos membros *Ad Hoc* e convalidadas pelos demais;

e) O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas e suas respectivas pontuações, por projeto, assim como outras informações e recomendações pertinentes;

f) Durante a avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, a Comissão de Pré-enquadramento acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e/ou correções necessários;

g) Os candidatos que obtiverem média de pontuação abaixo de 5,0 (cinco), serão desclassificados;

h) A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito;

i) Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
A - Experiência prévia do proponente nos projetos científicos, tecnológicos ou de inovação, na área do projeto de pesquisa selecionado	2	0,0 a 10,00
B – Adequação do perfil do proponente ao subprojeto a ser apoiado e convergência com a proposta de trabalho	2	0,0 a 10,00
C – Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do proponente às competências e atividades exigidas à execução do projeto	1	0,0 a 10,00

j) As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no item acima, deverão constar no Currículo Lattes, e na inscrição do candidato.

k) Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

* Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos. Para o desempate será considerada a proposta com a maior nota no critério B, seguidas das maiores notas nos critérios A e C, nessa ordem. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

Etapa III – Análise pela Comissão de Enquadramento

A Comissão de Enquadramento designada pelo Diretor da DPO/MCTI terá as seguintes competências:

- a) analisar a conformidade dos processos dos candidatos à bolsa, selecionados pela Comissão de Avaliação de Mérito do INSA e;
- b) deferir ou indeferir os processos dos candidatos para cada bolsa disponibilizada, submetendo-os ao CNPq para publicação, após a homologação do julgamento pela diretoria do INSA.

Etapa IV – Homologação do julgamento pela Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido

a) A Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, após a análise dos recursos eventualmente apresentados, homologará os resultados, com fundamento na Planilha de Julgamento elaborada pela Comissão de Avaliação de Mérito, e posteriormente, a avaliação de conformidade realizada pela Comissão de Enquadramento, devidamente acompanhadas dos documentos que compõem o processo de seleção.

9.RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

9.1. A relação de todas as propostas julgadas, com suas respectivas pontuações, será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet no endereço www.insa.gov.br, conforme CRONOGRAMA.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

- a) Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em Formulário Eletrônico Específico, disponível no anexo C dessa Chamada, dentro do prazo definido no CRONOGRAMA.
- b). Havendo recurso, a Comissão de Pré-enquadramento analisará e emitirá Nota Técnica, deferindo ou indeferindo o pedido no prazo estipulado no item CRONOGRAMA.

11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

11.1. A Diretoria do INSA emitirá decisão final do resultado, ratificando o relatório preliminar de julgamento, ou em caso de recurso, fundamentada na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de seleção.

11.2. O resultado final do julgamento pela Diretoria será divulgado na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet no endereço www.insa.gov.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

12. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1. A indicação dos candidatos na Plataforma estará condicionada à existência de recurso orçamentário no PCI do INSA, para o presente exercício, após atendidas às prerrogativas das bolsas existentes.

12.2. Caberá ao Coordenador do PCI realizar a indicação dos candidatos, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, e após a aprovação pela Comissão de Enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTI.

12.3. A vinculação dos bolsistas será exclusivamente com os projetos contidos no Programa de Capacitação Institucional, e não com o MCTI ou com os Institutos de Pesquisa a ele vinculados, ou ainda com o CNPq. Um TERMO FORMAL DE COMPROMISSO, de acordo com a Portaria n. 2.195/18 (item 3.6) e com as normas do CNPq, deverá ser assinado pelo bolsista.

12.4. O coordenador do PCI poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua vigência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS BOLSISTAS

13.1. O desempenho do bolsista na execução de seus respectivos Planos de Trabalho será avaliado conforme Portaria n° 77, de 14 de outubro de 2021, por meio de formulário de avaliação, de seminários, com base na manifestação do supervisor da bolsa e de outros instrumentos a serem definidos pela Coordenação do PCI/INSA. Estas avaliações deverão constar na pasta do bolsista.

14.IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer dentro do prazo disposto no CRONOGRAMA.

a) Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, por correspondência eletrônica, para o endereço: pci@insa.gov.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e pela Portaria 2.195/2018 do MCTI (e suas alterações pela Portaria n 5.414/18 do MCTI).

15.2. O prazo da presente Chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. A qualquer tempo, a presente Chamada pode ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria do INSA, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. A Diretoria do INSA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Fabiane Rabelo da Costa Batista
Coordenado PCI

(Assinado Eletronicamente)
Mônica Tejo Cavalvanti
Diretora do INSA

Chamada Pública 1/2022

Anexo A

I - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PCI/INSA
(Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório)

I - DADOS PESSOAIS

I - DADOS PESSOAIS		
Nome*		RG*
CPF*	Nacionalidade*	
Naturalidade*	Data do Nascimento *	
E-mail*	Celular (Informar DDD)*	
Endereço* (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF e complementos)		
Passaporte/País	Telefone fixo (Informar DDD)	
II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXAR CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO)		
Nível médio/ano de obtenção/Instituição		
Graduação/ano de obtenção/Instituição		
Mestrado/ano de obtenção/Instituição		
Doutorado/ano de obtenção/Instituição		
III – PROJETO		
Código da bolsa de sua candidatura	Já foi bolsista PCI no INSA ou em outra instituição? () SIM () NÃO	Se sim, quantos meses?

(*) O somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e contagem do tempo utilizado anteriormente, se porventura houver.

Local/data	Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rabelo da Costa Batista, Pesquisador Titular**, em 10/05/2022, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 10/05/2022, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9854476** e o código CRC **6632606D**.